

LEI Nº 3.320, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Prefeito Municipal de Alegre SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "MARIA JÚLIA SOARES", popularmente conhecida por "DONA MARIQUINHA", o largo situado na Rua Misael Barcelos, anexo à ponte sobre o Rio Alegre, localizado no Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre/ES. [Alterado pela Lei nº. 3.546/2019](#)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 21 de novembro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.